



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 396/09, de 20 de março de 2009.

**“Decreta a transferência do Ponto
Facultativo do dia 16 para o dia 20 de
abril e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que o dia 16 de abril, é um ponto facultativo onde se
comemora o dia da Criação do Município;

Considerando, também, que o dia 16 de abril, é uma quinta feira;

Considerando, que a volta dos funcionários para suas residências e,
o retorno ao serviço, no decorrer da semana, se tornará dispendiosa aos mesmos e muitas
vezes prejudicial ao serviço Público do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo “Dia da Criação do
Município”, datado de 16 de abril, para o dia 20 de abril, véspera do feriado Nacional do
“Tiradentes”.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão atendidos no período desse
ponto facultativo, de acordo com a escala de serviços.

PARAGRAFO ÚNICO – Os funcionários da Secretaria da Educação seguirão o
calendário Escolar.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE**, aos 20 dias do mês de março de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ruben Kuhn
Coordenador Geral da Administração